



EMENDA MODIFICATIVA Nº 22

AO PROJETO DE LEI Nº 087/2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 – 2017.

EIXO: DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA

PROGRAMA 050 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

Altere-se a redação do objetivo de ação de 1920 – POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DADOS E DIRETRIZES passando a ter a seguinte redação: **implantar uma nova cultura de planejamento subsidiando as ações, projetos e programas da Secretaria Municipal de Educação, tendo como referência o custo-aluno da rede municipal, análise dos dados estatísticos oficiais e as diretrizes que nortearão as políticas educacionais.**

JUSTIFICATIVA:

Para que o planejamento tenha efetividade e atinja os objetivos a que se propõe, se faz necessário que exista uma base de dados estatísticos, analisados e, sobretudo, qual o custo-aluno da rede para que se possa estimar as metas com base no real custo da ação.

Natal, 19 de Novembro de 2013.

Vereadora Professora Eleika Bezerra Guerreiro
Propositora

APROVADA EM 19/12/2013